



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 PC PEREIRA OLIVEIRA, 4º ANDAR - Bairro CENTRO, Florianópolis/SC, CEP 88010540  
 Telefone: (48) 3821-7136 - <http://www.inss.gov.br>

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 35014.010157/2021-10

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/2020

#### 1. DETALHAMENTO DO OBJETO

**1.1.** O presente Termo tem por objeto a quantificação, especificação e definição das condições para aquisição de materiais de consumo, conforme tabela abaixo, para atender a Superintendência Regional Sul e órgãos participantes, para utilização nas atividades presenciais das Agências da Previdência Social, como forma de garantir a segurança e saúde dos servidores do INSS bem como dos segurados no enfrentamento da pandemia de COVID 19, de acordo com as especificações, quantidades e preços máximos admitidos pela Administração, constantes deste Termo de Referência.

ITEM	ÓRGÃO REQUISITANTE	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	AQUISIÇÃO MÍNIMA (1/12 do total da IRP)	AQUISIÇÃO MÁXIMA (por remessa) (50% do total da IRP)	QUANTIDADE TOTAL DA IRP	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO (considerando o total da IRP)
1	SR Sul III	<b>Luva para procedimento não cirúrgico, Tamanho Grande.</b> Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho grande, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração	387698	696	4177	8355	R\$ 78,27	R\$653.945,85
2	SR Sul (Cota ME /EPP)	<b>Luva para procedimento não cirúrgico, Tamanho Grande.</b> Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho grande, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração	387698	77	464	928	R\$ 78,27	R\$ 72.634,56

ITEM	ÓRGÃO REQUISITANTE	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	AQUISIÇÃO MÍNIMA (1/12 do total da IRP)	AQUISIÇÃO MÁXIMA (por remessa) (50% do total da IRP)	QUANTIDADE TOTAL DA IRP	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO (considerando o total da IRP)
3	SR Sudeste I	<b>Luva para procedimento não cirúrgico, Tamanho Grande.</b> Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho grande, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração	387698	499	2993	5985	R\$ 78,27	R\$468.445,95
4	SR Sudeste I (Cota ME /EPP)	<b>Luva para procedimento não cirúrgico, Tamanho Grande</b> Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho grande, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração	387698	85	508	1015	R\$ 78,27	R\$ 79.444,05
5	SR Sudeste II	<b>Luva para procedimento não cirúrgico, Tamanho Grande</b> Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho grande, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração	387698	237	1421	2843	R\$ 78,27	R\$222.521,61
6	SR Sudeste II (cota ME /EPP)	<b>Luva para procedimento não cirúrgico, Tamanho Grande</b> Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho grande, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração	387698	79	474	948	R\$ 78,27	R\$ 74.199,96

ITEM	ÓRGÃO REQUISITANTE	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	AQUISIÇÃO MÍNIMA (1/12 do total da IRP)	AQUISIÇÃO MÁXIMA (por remessa) (50% do total da IRP)	QUANTIDADE TOTAL DA IRP	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO (considerando o total da IRP)
7	SR Nordeste IV	<b>Luva para procedimento não cirúrgico, Tamanho Grande</b> Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho grande, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração	387698	1175	7050	14100	R\$78,27	R\$ 1.103.607,00
8	SR Nordeste IV (Cota ME/EPP)	<b>Luva para procedimento não cirúrgico, Tamanho Grande</b> Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho grande, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração	387698	75	450	900	R\$78,27	R\$ 70.443,00
9	SR Norte /CentroOeste V	<b>Luva para procedimento não cirúrgico, Tamanho Grande</b> Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho grande, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração	387698	38	228	455	R\$78,27	R\$ 35.612,85
10	SR Sul III	<b>Luva para procedimento não cirúrgico, Tamanho Médio</b> Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho médio, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração	269893	1081	6490	12980	R\$ 74,49	R\$966.880,20

ITEM	ÓRGÃO REQUISITANTE	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	AQUISIÇÃO MÍNIMA (1/12 do total da IRP)	AQUISIÇÃO MÁXIMA (por remessa) (50% do total da IRP)	QUANTIDADE TOTAL DA IRP	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO (considerando o total da IRP)
11	SR Sul (Cota ME /EPP)	<b>Luva para procedimento não cirúrgico, Tamanho Médio</b> Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho médio, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração	269893	81	488	977	R\$ 74,49	R\$ 72.776,73
12	SR Sudeste I	<b>Luva para procedimento não cirúrgico, Tamanho Médio</b> Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho médio, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração	269893	1583	9500	19000	R\$ 74,49	R\$ 1.415.310,00
13	SR Sudeste I (Cota ME /EPP)	<b>Luva para procedimento não cirúrgico, Tamanho Médio</b> Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho médio, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração	269893	83	500	1000	R\$ 74,49	R\$ 74.490,00
14	SR Sudeste II	<b>Luva para procedimento não cirúrgico, Tamanho Médio</b> Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho médio, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração	269893	116	696	1392	R\$ 74,49	R\$ 103.690,08

ITEM	ÓRGÃO REQUISITANTE	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	AQUISIÇÃO MÍNIMA (1/12 do total da IRP)	AQUISIÇÃO MÁXIMA (por remessa) (50% do total da IRP)	QUANTIDADE TOTAL DA IRP	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO (considerando o total da IRP)
15	SR Sudeste II (cota ME /EPP)	<b>Luva para procedimento não cirúrgico, Tamanho Médio</b> Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho médio, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração	269893	29	174	348	R\$ 74,49	R\$ 25.922,52
16	SR Nordeste IV	<b>Luva para procedimento não cirúrgico, Tamanho Médio</b> Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho médio, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração	269893	750	4500	9000	R\$ 74,49	R\$670.410,00
17	SR Nordeste IV (Cota ME/EPP)	<b>Luva para procedimento não cirúrgico, Tamanho Médio</b> Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho médio, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração	269893	83	500	1000	R\$ 74,49	R\$ 74.490,00
18	SR Norte /CentroOeste V	<b>Luva para procedimento não cirúrgico, Tamanho Médio</b> Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho médio, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração	269893	76	455	910	R\$ 74,49	R\$ 67.785,90

ITEM	ÓRGÃO REQUISITANTE	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	AQUISIÇÃO MÍNIMA (1/12 do total da IRP)	AQUISIÇÃO MÁXIMA (por remessa) (50% do total da IRP)	QUANTIDADE TOTAL DA IRP	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO (considerando o total da IRP)
19	SR Sul III	<b>Lençol descartável, 0,70 m x 50 m: rolo</b> Lençol descartável, material papel, largura 0,70 m, comprimento 50 m, apresentação rolo	352012	4236	25428	50856	R\$ 8,63	R\$438.887,28
20	SR Sul (Cota ME /EPP)	<b>Lençol descartável, 0,70 m x 50 m: rolo</b> Lençol descartável, material papel, largura 0,70 m, comprimento 50 m, apresentação rolo	352012	748	4487	8975	R\$ 8,63	R\$ 77.454,25
21	SR Sudeste I	<b>Lençol descartável, 0,70 m x 50 m: rolo</b> Lençol descartável, material papel, largura 0,70 m, comprimento 50 m, apresentação rolo	352012	8056	48352	96705	R\$ 8,63	R\$834.564,15
22	SR Sudeste I (Cota ME /EPP)	<b>Lençol descartável, 0,70 m x 50 m: rolo</b> Lençol descartável, material papel, largura 0,70 m, comprimento 50 m, apresentação rolo	352012	700	4205	8409	R\$ 8,63	R\$ 72.569,67
23	SR Sudeste II	<b>Lençol descartável, 0,70 m x 50 m: rolo</b> Lençol descartável, material papel, largura 0,70 m, comprimento 50 m, apresentação rolo	352012	450	2700	5400	R\$ 8,63	R\$ 46.602,00
24	SR Nordeste IV	<b>Lençol descartável, 0,70 m x 50 m: rolo</b> Lençol descartável, material papel, largura 0,70 m, comprimento 50 m, apresentação rolo	352012	7201	43225	86450	R\$ 8,63	R\$746.063,50
25	SR Nordeste IV (Cota ME/EPP)	<b>Lençol descartável, 0,70 m x 50 m: rolo</b> Lençol descartável, material papel, largura 0,70 m, comprimento 50 m, apresentação rolo	352012	712	4274	8550	R\$8,63	R\$ 73.786,50
26	SR Norte /CentroOeste V	<b>Lençol descartável, 0,70 m x 50 m: rolo</b> Lençol descartável, material papel, largura 0,70 m, comprimento 50 m, apresentação rolo	352012	251	1505	3010	R\$ 8,63	R\$ 25.976,30
27	SR Sul III	<b>Protetor facial</b> Protetor facial, material acrílico, cor incolor, material coroa plástico, características adicionais tamanho único, anatômico, convexo, coroa ajustável	308648	204	1226	2452	R\$ 6,85	R\$ 16.796,20
28	SR Sudeste I	<b>Protetor facial</b> Protetor facial, material acrílico, cor incolor, material coroa plástico, características adicionais tamanho único, anatômico, convexo, coroa ajustável	308648	908	5453	10905	R\$ 6,85	R\$ 74.699,25

ITEM	ÓRGÃO REQUISITANTE	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	AQUISIÇÃO MÍNIMA (1/12 do total da IRP)	AQUISIÇÃO MÁXIMA (por remessa) (50% do total da IRP)	QUANTIDADE TOTAL DA IRP	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO (considerando o total da IRP)
29	SR Sudeste II	<b>Protetor facial</b> Protetor facial, material acrílico, cor incolor, material coroa plástico, características adicionais tamanho único, anatômico, convexo, coroa ajustável	308648	226	1355	2710	R\$ 6,85	R\$ 18.563,50
30	SR Nordeste IV	<b>Protetor facial</b> Protetor facial, material acrílico, cor incolor, material coroa plástico, características adicionais tamanho único, anatômico, convexo, coroa ajustável	308648	100	600	1200	R\$ 6,85	R\$ 8.220,00
31	SR Norte /CentroOeste V	<b>Protetor facial</b> Protetor facial, material acrílico, cor incolor, material coroa plástico, características adicionais tamanho único, anatômico, convexo, coroa ajustável	308648	192	1155	2310	R\$ 6,85	R\$15.823,50

**TOTAL: R\$ 8.702.616,36**

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.6. As aquisições a serem efetuadas poderão ter a suas entregas direcionadas para uma ou mais cidades constantes do quadro abaixo.

#### 1.6.1. Endereço de entrega dos Órgãos Gerenciador e Participantes:

ÓRGÃO	UASG	LOCAL DE ENTREGA	ENDEREÇO/MUNICÍPIO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE I	510178	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL I	Viaduto Santa Ifigênia, 266 - 3º andar - Centro São Paulo/SP - 10339-07
		GERÊNCIA EXECUTIVA SÃO PAULO-CENTRO	Rua Coronel Xavier de Toledo, 280 - 17º Andar - Centro São Paulo/SP - 01048-905
		GERÊNCIA EXECUTIVA SÃO PAULO-SUL	Rua Santa Cruz, 747 - 1º Subsolo - Vila Mariana São Paulo/ SP - 04121-000
		GERÊNCIA EXECUTIVA SÃO PAULO-LESTE	Rua Euclides Pacheco, 463 - 3º Andar - Vila Gomes Cardim São Paulo/SP - 03321-001
		GERÊNCIA EXECUTIVA SÃO PAULO-NORTE	Av. Francisco Matarazzo, 345 - 3º andar - Água Branca São Paulo/SP - 05001-000
		GERÊNCIA EXECUTIVA ARAÇATUBA/SP	Rua Floriano Peixoto, 784 - Vila Mendonça Araçatuba/SP - 16015-000
		GERÊNCIA EXECUTIVA ARARAQUARA/SP	Rua 9 de Julho, 2794- Vila José Bonifácio - Centro Araraquara/SP - 14802-300
		GERÊNCIA EXECUTIVA BAURU/SP	Rua Rio Branco, 12-27 - 7 º Andar - Centro Bauru/SP - 17015-311
		GERÊNCIA EXECUTIVA CAMPINAS/SP	Rua Barreto Leme, 1117 - 4º Andar - Centro Campinas/SP - 13010-201
		GERÊNCIA EXECUTIVA GUARULHOS/SP	Av. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 930 - Vila Antonieta Guarulhos/SP - 07040-030
		GERÊNCIA EXECUTIVA JUNDIAÍ/SP	Rua Barão de Jundiaí, 1150 - 4º Andar - Centro

		Jundiaí/SP - 13201-902
GERÊNCIA EXECUTIVA MARÍLIA/SP		Rua Campos Salles, 42 - 2º Andar - Centro Marília/SP - 17500-250
GERÊNCIA EXECUTIVA OSASCO/SP		Praça das Monções, 101 - Piratininga Osasco/SP - 06233-902
GERÊNCIA EXECUTIVA PIRACICABA/SP		Trav. Antonio Pedro Pardi , 111 - 3º Andar - Vila Monteiro Piracicaba/SP - 13418-575
GERÊNCIA EXECUTIVA PRESIDENTE PRUDENTE/SP		Rua Siqueira Campos, 1315 - 2º Andar - Vila Roberto Presidente Prudente/SP - 19013-030
GERÊNCIA EXECUTIVA RIBEIRÃO PRETO/SP		Rua Amador Bueno, 479 - 7º Andar - Centro Ribeirão Preto/SP - 14010-070
GERÊNCIA EXECUTIVA SANTO ANDRÉ/SP		Rua Adolfo Bastos, 520 - 5º Andar - Centro Santo André/SP - 09041-900
GERÊNCIA EXECUTIVA SANTOS/SP		Av. Epitácio Pessoa, 441 - Aparecida Santos/SP - 11030-601
GERÊNCIA EXECUTIVA SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP		Av. Nelton Monteiro de Andrade, 140 - 2º Andar - Centro São Bernardo do Campo/SP - 09725-610
GERÊNCIA EXECUTIVA SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP		Rua Prudente de Moraes, 422 - Centro São João da Boa Vista/SP - 13870-050
GERÊNCIA EXECUTIVA SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP		Av. Bady Bassitt, 3268 - 3º Andar - Boa Vista São José do Rio Preto/SP - 15025-000
GERÊNCIA EXECUTIVA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP		Av. Dr. João Guilhermino, 84 - Centro São José dos Campos/SP - 12210-130
GERÊNCIA EXECUTIVA SOROCABA/SP		Rua Senador Vergueiro, 166 - 3º Andar - Jardim Vergueiro Sorocaba/SP - 18030-108
GERÊNCIA EXECUTIVA TAUBATÉ/SP		Rua Dona Chiquinha de Mattos, 370 - 2º Andar - Centro Taubaté/SP - 12020-010
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II</b>	<b>510180</b>	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL II
		Av. Amazonas, 266 - 13º andar - Centro - Belo Horizonte/MG 30180-001
		GERÊNCIA EXECUTIVA BELO HORIZONTE/MG
		Rua Geraldo Teixeira da Costa, 320 - Floresta - Belo Horizonte/MG - CEP:30150-120
		GERÊNCIA EXECUTIVA BARBACENA/MG
		Rua Teobaldo Tolendal, 89 - 3º Andar - Centro Barbacena/MG - 36200-010
		GERÊNCIA EXECUTIVA CONTAGEM/MG
		Av. Cardeal Eugênio Pacelli, 1819 - 3º Andar - Centro Contagem/MG - 32210-000
		GERÊNCIA EXECUTIVA DIAMANTINA/MG
		Praça Dr. Prado, 171 - Centro Diamantina/MG - 39100-000
		GERÊNCIA EXECUTIVA DIVINÓPOLIS/MG
		Av. Getúlio Vargas, 342 - 3º Andar - Centro Divinópolis/MG - 35500-024
		GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNADOR VALADARES/MG
		Rua Afonso Pena, 3016 - Centro Governador Valadares/MG - 35010-001
		GERÊNCIA EXECUTIVA JUIZ DE FORA/MG
		Av. Marechal Teodoro, 722 - 12º Andar - Centro Juiz de Fora/MG - 36015-460
		GERÊNCIA EXECUTIVA MONTES CLAROS/MG
		Av. D. Pedro II, 152 - Centro Montes Claros/MG - 39400-058
		GERÊNCIA EXECUTIVA OURO PRETO/MG
		Av. Queiroz Junior, 216 - Centro - Itabirito Ouro Preto/MG - 35450-000
		GERÊNCIA EXECUTIVA POÇOS DE CALDAS/MG
		Av. Francisco Sales, 177 - 3º Andar - Centro Poços de Caldas/MG - 37701-013
		GERÊNCIA EXECUTIVA TEÓFILO OTONI/MG
		Rua José de Souza Neves, 75 - Marajóara Teófilo Otoni/MG - 39803-901
		GERÊNCIA EXECUTIVA UBERABA/MG
		Av. Leopoldino de Oliveira, 4086 - Centro Uberaba/MG - 38010-000
		GERÊNCIA EXECUTIVA UBERLÂNDIA/MG
		Praça Clarimundo Carneiro, 162 - Centro Uberlândia/MG - 38400-154
		GERÊNCIA EXECUTIVA VARGINHA/MG
		Rua Wenceslau Brás, 150 - Centro Varginha/MG - 37002-080/
		GERÊNCIA EXECUTIVA VITÓRIA/ES
		Rua Pedro Fonseca, s/n - Sala 301 - Monte Belo Vitória/ES - 29053-280
		GERÊNCIA EXECUTIVA RIO DE JANEIRO-CENTRO
		Rua Pedro Lessa, 36 - 12º Andar - Centro Rio de Janeiro/RJ - 20030-030
		GERÊNCIA EXECUTIVA RIO DE JANEIRO-NORTE
		Av. Brasil, 17673. Sala 615 - Irajá Rio de Janeiro/RJ - 21230-043
		GERÊNCIA EXECUTIVA CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
		Praça São Salvador, 45/47 - 3º Andar - Centro Campos dos Goytacazes/RJ - 28010-000
		GERÊNCIA EXECUTIVA DUQUE DE CAXIAS /RJ
		Rua Marechal Deodoro, 1119 - Bairro Jardim Vinte e Cinco de Agosto

			Duque de Caxias/RJ - 25071-190
		GERÊNCIA EXECUTIVA NITERÓI/RJ	Rua Dr. Borman, 06 - 10º Andar - Sala 1001 - Centro Niterói/RJ - 24020-320
		GERÊNCIA EXECUTIVA PETRÓPOLIS/RJ	Rua Barão de Tefé, 120 - 4º Andar - Centro Petrópolis/RJ - 25620-010
		GERÊNCIA EXECUTIVA VOLTA REDONDA/RJ	Av. Getúlio Vargas, 403 - 5º Andar - Centro Volta Redonda/RJ - 27253-410
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL III	510181	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL III	Praça Pereira Oliveira, 13 - 4º andar - Centro - Florianópolis/SC - 88010-540
		GERÊNCIA EXECUTIVA BLUMENAU/SC	Rua Presidente John Kennedy, 25 - Edifício - Centro Blumenau/SC - 89010-907
		GERÊNCIA EXECUTIVA CHAPECÓ/SC	Rua Índio Conda, 600 D - Santa Maria Chapecó/SC - 89812-200
		GERÊNCIA EXECUTIVA CRICIÚMA/SC	Rua São José, 170 - Centro Criciúma/SC - 88801-520
		GERÊNCIA EXECUTIVA FLORIANÓPOLIS/SC	Rua Felipe Schmidt, 331 - 12º Andar - Sala 04 - Centro Florianópolis/SC - 88010-000
		GERÊNCIA EXECUTIVA JOINVILLE/SC	Rua 09 de Março, 241 - Sala 18 - Centro Joinville/SC - 89801-903
		GERÊNCIA EXECUTIVA CASCAVEL/PR	Rua General Osorio, 3423 - Centro Cascavel/PR - 85801-110
		GERÊNCIA EXECUTIVA CURITIBA/PR	Rua João Negrão, 11 - 5º Andar - Centro Curitiba/PR - 80010-200
		GERÊNCIA EXECUTIVA LONDRINA /PR	Rua Duque de Caxias, 1135 - Igapó Londrina/PR - 86015-000
		GERÊNCIA EXECUTIVA MARINGÁ/PR	Av. XV de Novembro, 491 - Zona 01 Maringá/PR - 87013-230
		GERÊNCIA EXECUTIVA PONTA GROSSA/PR	Rua Marques do Paraná, 799 - Ronda Ponta Grossa/PR - 84051-060
		GERÊNCIA EXECUTIVA CANOAS/RS	Av. Inconfidência, 778 - Centro Canoas/RS - 92020-320
		GERÊNCIA EXECUTIVA CAXIAS DO SUL/RS	Rua Visconde de Pelotas, 2280 - 1º Andar - Pio X Caxias do Sul/RS - 95020-500
		GERÊNCIA EXECUTIVA IJUÍ/RS	Rua 20 de Setembro, 275-01 - Centro Ijuí/RS - 98700-000
		GERÊNCIA EXECUTIVA PASSO FUNDO/RS	Rua General Osório, 1244 - Centro Passo Fundo/RS - 99010-140
		GERÊNCIA EXECUTIVA NOVO HAMBURGO/RS	Av. Pedro Adams Filho, 5757 - 14º Andar - Centro Novo Hamburgo/RS - 93310-560
		GERÊNCIA EXECUTIVA PELOTAS/RS	Rua Barão de Butui, 316 - 2º Andar - Centro Pelotas/RS - 96010-330
		GERÊNCIA EXECUTIVA PORTO ALEGRE/RS	Rua Jerônimo Coelho, 127 - 10º Andar - Centro Histórico Porto Alegre/RS - 90010-241
		GERÊNCIA EXECUTIVA SANTA MARIA/RS	Rua Venâncio Aires, 2114 - Centro Santa Maria/RS - 97010-004
		GERÊNCIA EXECUTIVA URUGUAIANA/RS	Rua Tiradentes, 2781 - Centro Uruguaiana/RS - 97501-577
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE IV	510677	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL IV	Av. Dantas Barreto, 300 - Santo Antonio - Recife/PE - 50010-360
		GERÊNCIA EXECUTIVA ARACAJÚ/SE	Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, 1615 - Jardins Aracajú/SE - 49026-010
		GERÊNCIA EXECUTIVA BARREIRAS/BA	Av. Cleriston Andrade, 743 - Juscelino Kubitschek Barreiras/BA - 47800-358
		GERÊNCIA EXECUTIVA CAMPINA GRANDE/PB	Rua João Lourenço Porto, 89 - 6º Andar - Centro Campina Grande/PB - 58400-240
		GERÊNCIA EXECUTIVA CARUARU/PE	Av. Rui Barbosa, 250 1º Andar - Maurício de Nassau Caruaru/PE - 55012-080
		GERÊNCIA EXECUTIVA FEIRA DE SANTANA/BA	Av. Getúlio Vargas, 3649 - Santa Mônica Feira de Santana/BA - 44077-005
		GERÊNCIA EXECUTIVA FORTALEZA/CE	Rua Pedro Pereira, 383- 5º Andar - Centro Fortaleza/CE - 60035-000
		GERÊNCIA EXECUTIVA GARANHUNS/PE	Praça Dom Moura, s/n - Centro Garanhuns/PE - 55293-550
		GERÊNCIA EXECUTIVA ITABUNA/BA	Av. Ilhéus, 45 - Centro Itabuna/BA - 45600-045
		GERÊNCIA EXECUTIVA JOÃO PESSOA/PB	Rua Barão do Abiahy, 73 - Centro João Pessoa/PB - 58013-80

	GERÊNCIA EXECUTIVA JUAZEIRO DO NORTE/CE	Rua São Paulo, 1883-D - Salesianos Juazeiro do Norte/CE - 63050-262
	GERÊNCIA EXECUTIVA JUAZEIRO/BA	Av. Dr. Adolfo Viana, s/n - Centro Juazeiro/BA - 48903-580
	GERÊNCIA EXECUTIVA MACEIÓ/AL	Rua Engenheiro Roberto Gonçalves, 149 - Centro Maceió/AL - 57020-905
	GERÊNCIA EXECUTIVA MOSSORÓ/ RN	Av. Lauro Monte, 80 - Abolição - Centro Mossoró/RN - 59619-000
	GERÊNCIA EXECUTIVA NATAL/RN	Rua Apodi, 2150 - Cidade Alta Natal/RN - 59025-170
	GERÊNCIA EXECUTIVA PETROLINA/PE	Praça Santos Dumont, s/n - Setor H - Centro Petrolina/PE - 56304-200
	GERÊNCIA EXECUTIVA RECIFE/PE	Av. Mario Melo, 343 - 8º Andar - Santo Amaro Recife/PE - 50040-010
	GERÊNCIA EXECUTIVA SALVADOR/BA	Rua Miguel Calmon, 395 - 5º Andar - Comércio Salvador/BA - 40015-010
	GERÊNCIA EXECUTIVA SANTO ANTÔNIO DE JESUS/BA	Av. Roberto Santos, 88 - 5º Andar - Cond. Cruzeiro do Sul - Centro Santo Antônio de Jesus/BA - 44572-060
	GERÊNCIA EXECUTIVA SOBRAL/CE	Av. Lúcia Sabóia, 131 - Centro Sobral/CE - 62010-830
	GERÊNCIA EXECUTIVA VITÓRIA DA CONQUISTA/BA	Av. Crescêncio Silveira, 430-A - Centro Vitória da Conquista/BA - 45000-720
	GERÊNCIA EXECUTIVA TERESINA - PI	Rua Areolino de Abreu, 1015 - 6º Andar - Centro Teresina/PI - 64000-180
	GERÊNCIA EXECUTIVA SÃO LUIS/MA	Av. Dos Holandeses - Quadra 31 - Lote 32 - Calhau São Luis/MA - 65071-380
	GERÊNCIA EXECUTIVA IMPERATRIZ/MA	Rua Simplício Moreira, 1026 - Centro Imperatriz/MA - 65900-410
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE V 510678	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL V	Setor de Autarquias Sul - Quadra 04 - Bloco L Brasília/DF - 70070-922
	GERÊNCIA EXECUTIVA ANÁPOLIS/GO	Rua 15 de dezembro, 249 - Setor Central Anápolis/GO - 75024-070
	GERÊNCIA EXECUTIVA BELÉM/PA	Av. Nazaré, 79 - 6º Andar - Nazaré Belém/PA - 66035-445
	GERÊNCIA EXECUTIVA SANTARÉM/PA	Rua Floriano Peixoto, 383 - Centro Santarém/PA - 68005-060
	GERÊNCIA EXECUTIVA MARABA/PA	Quadra Dezenove, FL-32 - 2º Andar - Nova Marabá Marabá/PA - 68501-545
	GERÊNCIA EXECUTIVA BOA VISTA/RR	Av. Glaycon de Paiva, 132 - Centro Boa Vista/RR - 69301-250
	GERÊNCIA EXECUTIVA CUIABÁ/MT	Av. Getúlio Vargas, 553 - 7º andar - Centro Norte Cuiabá/MT - 78005-370
	GERÊNCIA EXECUTIVA TEFÉ/AM	Rua Monteiro de Souza, 629 - Centro Tefé/AM - 69550-097
	GERÊNCIA EXECUTIVA CAMPO GRANDE/MS	Rua 7 de Setembro, 300 - 1º Andar - Centro Campo Grande/MS 79002-121
	GERÊNCIA EXECUTIVA DISTRITO FEDERAL/DF	Setor de Autarquias Sul - Quadra 04 - Bloco K - 6º andar Brasília/DF - 70070-924
	GERÊNCIA EXECUTIVA DOURADOS/MS	Rua Joaquim Teixeira Alves, 3070 - Centro Dourados/MS - 79801-017
	GERÊNCIA EXECUTIVA - GOIÂNIA/GO	Av. Goiás, 51 - 5º Andar - Setor Central Goiânia/GO - 74005-010
	GERÊNCIA EXECUTIVA MANAUS/AM	Av. 7 de Setembro, 280 - 8º andar Manaus/AM - 69005-141
	GERÊNCIA EXECUTIVA SINOP/MT	Av. das Itáubas, 3536 - Setor Comercial Sinop/MT - 78550-284
	GERÊNCIA EXECUTIVA MACAPÁ/AP	Rua General Rondon, 1039 - Julião Ramos Macapá/AP - 68900-912
	GERÊNCIA EXECUTIVA PORTO VELHO/RO	Av. Campos Sales, 3132 - Olaria Porto Velho/RO - 76801-246
	GERÊNCIA EXECUTIVA PALMAS/TO	Av. NS-1, 201-Sul - Conj. 02 - Lote 05 - Plano Diretor Sul Palmas/TO - 77015-202
	GERÊNCIA EXECUTIVA RIO BRANCO/AC	Av. Getúlio Vargas, 1273 - Bosque Rio Branco/AC - 69909-466

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente Termo tem a finalidade de viabilizar, técnica e adequadamente os procedimentos necessários com vistas à aquisição de material de consumo para utilização nas unidades do INSS de forma a minimizar os impactos da pandemia nos servidores administrativos e médicos peritos quando do retorno às suas atividades presenciais. Além disso, visam a garantia do afastamento social necessário para garantir segurança dos servidores e segurados do INSS, bem como proporcionar condições ideais de funcionamento às unidades, assim como de atendimento à clientela previdenciária, sob a melhor relação "custo x benefício" possível para o Instituto, obedecidas as normas e regulamentos internos e legislação aplicável.

2.2. A aquisição dos materiais faz-se necessária pois serão utilizados na prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 nos ambientes de trabalho, de forma a preservar a segurança e a saúde dos trabalhadores e segurados, nos âmbitos das APS, Gerências Executivas e Superintendência, atendendo as medidas estabelecidas pela Portaria Conjunta no 20, de 18 de junho de 2020, do Ministério da Economia, e demais orientações do Ministério da Saúde e ANVISA.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

4.1. Os materiais objeto desta contratação enquadram-se no conceito de bens comuns, sendo produtos amplamente ofertados por vários fabricantes e empresas fornecedoras, com ampla atuação no Brasil, cujos padrões de desempenho e especificações são usuais no mercado, podendo ser adquiridos, com ampla competitividade, por meio da modalidade de Pregão, na forma do art. 1º da Lei nº 10.520/2002.

### **5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

5.1. O prazo de entrega dos bens será de até 10 (dez) dias, contados da assinatura do contrato, em remessa única, de acordo com quantitativo indicado no instrumento contratual, no endereço da contratante.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- 7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 10.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreposto até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



14.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

15.1. O valor estimado desta licitação é de R\$ 8.702.616,36 (oito milhões, setecentos e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos).

15.2. Os valores máximos unitários de cada item da presente licitação estão dispostos no item 01 deste termo de referência.

## **16. DA AMOSTRA.**

16.1. O pregoeiro poderá solicitar ao licitante classificado em primeiro lugar, amostra dos produtos ofertados, que deverá ser encaminhada à Superintendência Regional Sul – Praça Pereira Oliveira, nº 13, Centro, Florianópolis/SC – CEP 88010-905 - Serviço de Logística, Licitações e Contratos, no horário das 08:00 às 16:00 horas no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, a partir da notificação da solicitação do pregoeiro.

16.2. A amostra deverá estar em conformidade com as especificações técnicas, constantes do Termo de Referência - Anexo I, e devidamente identificada com o número do Pregão Eletrônico e nome do licitante, conter os respectivos prospectos, documentação técnica e manual, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo.

16.3. Os produtos de origem estrangeira deverão apresentar na embalagem informações em Língua Portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

16.4. Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, instalados, conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos ao licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação.

16.5. Será rejeitada a amostra que:

16.5.1. Apresentar divergência ou qualidade inferior em relação às especificações técnicas.

16.5.2. For de qualidade superior em relação às especificações constantes da proposta e estiver desacompanhada de declaração do licitante de que entregará os produtos de acordo com a amostra apresentada.

16.5.3. Apresentar, para os produtos cuja validade seja determinada, validade inferior ao previsto.

16.5.4. Apresentar garantia inferior à exigida neste instrumento.

16.6. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

16.7. Não será aceita a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não disponibilizada no prazo estabelecido.

16.8. A amostra e o respectivo Laudo Técnico (se houver) será analisada por representante(s) do setor solicitante, que emitirá laudo consubstanciado técnico, informando os motivos da aceitação ou recusa da(s) amostra(s).

16.9. Após a homologação do certame, o licitante terá 15 (quinze) dias corridos para retirar a amostra no endereço em que a entregou. Após esse prazo, não havendo a retirada da amostra, será presumida como renúncia do licitante ao objeto, que poderá ser doado ou descartado pelo INSS, sem gerar ao licitante direito à indenização.

16.10. A apresentação de amostra se faz necessária de forma que seja garantida a qualidade do produto a ser ofertado

Florianópolis/SC, 13 de abril de 2021.

**ANTONIO HAMAD JUNIOR** - Equipe de Planejamento da Contratação

**LAYZI ALEXANDRA STALLMACH** - Equipe de Planejamento da Contratação

**- Aprovo o respectivo Termo de Referência.**

**Nota explicativa:** O Termo de Referência deverá ser devidamente aprovado pelo ordenador de despesas ou outra autoridade competente, por meio de despacho motivado, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso.

Florianópolis/SC, 13 de abril de 2021

**ADRIANA C. SOUZA** - Chefe do SERLLC III

**ANTONIO MARCO RIBEIRO** - Chefe da DIVOFL III



Documento assinado eletronicamente por **LAYZI ALEXANDRA STALLMACH**, Técnico do Seguro Social, em 21/04/2021, às 23:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA CRISTINA DE SOUZA**, Chefe de Serviço, em 21/04/2021, às 23:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO HAMAD JUNIOR**, Técnico do Seguro Social, em 21/04/2021, às 23:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3353505** e o código CRC **9FE06412**.

---

Referência: Processo nº 35014.010157/2021-10

SEI nº 3353505

Criado por [antonio.hamad](#), versão 134 por [adriana.cristina](#) em 21/04/2021 21:21:02.